



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

ATA DE JULGAMENTO DO PLENO – Nº 003/2026

Certifico que na sessão de julgamento do dia 15 de maio de 2026(sexta-feira), às 15hs, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membros	Cargo
X	X	MARCO ANTONIO MOURÃO DE OLIVEIRA	Presidente
X		GERBERSON AMAZONAS TUSSOLINI	Auditor
X		ADILSON SOUZA CRUZ	Auditor
X		ANTÔNIO WEVERTON QUINTELA DE SOUZA	Auditor
		ENIZAN DE OLIVEIRA COSTA	Auditor
X		MARCOS BORGES CARDOSO	Auditor
		ODILARDO JOSÉ BRITO MARQUES	Auditor
X		RAUÊ SARKIS BEZERRA	Auditor
X		BÁRBARA LUIZA CASTRO FERNANDES	Auditora
		ED DUARTE LOPES	Procurador Geral
X		JHONATAN BORGES DE SOUZA	Procurador
X		THAYNA MIRANDA	Secretária

O Tribunal de Justiça Desportiva, por seu PLENO, decidiu:

1 -PROCESSO Nº 004/2026 COM APENSAMENTO DO PROCESSO Nº 005/2026 – INFRAÇÃO DISCIPLINAR

JOGO: Vasco x Adesg, partida realizada no dia 24 de janeiro de 2026, pelo Campeonato Acreano de Futebol Série A/2026 – Acreação

RECORRENTE: PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

RECORRENTE: Associação Desportiva Senador Guimard

RECORRIDOS: Matheus da Silva Azeredo Brandão e Assoc. Desportiva Vasco da Gama

AUDITOR (a) RELATOR (a): Bárbara Luiza Castro Fernandes

RESULTADO: A Relatora Bárbara Luiza votou no sentido de que a perda de pontos decorre da penalidade prevista no caput do artigo 214, combinado com o §1º do mesmo dispositivo, totalizando a perda de 6 (seis) pontos. Os Auditores Marcos Borges e Rauê Sarkis acompanharam integralmente o voto da Relatora. O Auditor Weverton Quintela apresentou voto divergente, pelo não provimento dos recursos voluntários e pela manutenção da decisão da Comissão Disciplinar, com fundamento no artigo 191, sendo acompanhado pelo Auditor Adilson. Em seguida, o Auditor Gerberson Tussolini pediu vista do processo, em razão da complexidade da matéria. O Presidente do Pleno acolheu o pedido e informou que a próxima sessão será realizada no dia 22 de maio de 2026, às 15h00, ficando as partes desde já intimadas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

2 - PROCESSO Nº 027/2026 – MEDIDA INOMINADA COM PEDIDO DE LIMINAR

JOGO: Humaitá x Santa Cruz, partida realizada no dia 18 de março de 2026, pelo Campeonato Acreano de Futebol Série A/2026 – Acreanão

INFRATOR: Sandro Costa de Resende (Técnico)

AUDITOR (a) RELATOR (a): Rauê Sarkis Bezerra

RESULTADO: Por unanimidade de votos, foi declarada a validade do cartão vermelho aplicado, bem como reconhecida a perda superveniente parcial do objeto quanto ao pedido de tutela de urgência, em razão do cumprimento da suspensão automática. Determinou-se, ainda, a remessa dos autos à Comissão Disciplinar, com o devido apensamento ao processo nº 027/2026, para conhecimento e providências cabíveis.

3 - PROCESSO Nº 008/2026 – PEDIDO DE ABERTURA DE INQUÉRITO

JOGO: Humaitá x Vasco, partida realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, pelo Campeonato Acreano de Futebol Série A/2026 – Acreanão

INFRATOR: Luiz Felipe da Silva, da equipe do S.C. Humaitá.

AUDITOR (a) RELATOR (a): Adilson Souza da Cruz

RESULTADO: Por unanimidade de votos, decidiu-se pelo arquivamento do feito em relação ao árbitro e à assistente nº 1, bem como pela ratificação da existência de indícios suficientes de autoria e materialidade em desfavor do atleta Luiz Felipe da Silva, pela suposta infração ao artigo 254-A do CBJD. Encaminhe-se o presente Relatório Final à Presidência deste TJD/AC, para posterior remessa à Procuradoria de Justiça Desportiva, a fim de que seja oferecida a denúncia pertinente.

4 - PROCESSO Nº 102/2025 – RECURSO VOLUNTÁRIO

JOGO: São Francisco x Santa Cruz, partida realizada no dia 11 de outubro de 2025, pelo Campeonato Acreano de Futebol Série B/2025

RECORRENTE: PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

RECORRIDO: João Paulo Vitor da Silva Santos

AUDITOR (a) RELATOR (a): Enizan de Oliveira Costa

RESULTADO: Retirado de Pauta

Rio Branco, Acre 15 de maio de 2026

Thayna Miranda
Secretária do TJD/AC

Divulgado em 16/05/2026
Publicado em 18/05/2026